



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE SECRETARIA DA FAZENDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS.  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2024.  
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.  
ORÇAMENTO SIGILOSO.  
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA SECRETARIAS DIVERSAS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e horários abaixo citados, ocorrerá sessão pública com a finalidade de abertura eletrônica de credenciamento, fase de propostas e habilitação, conforme objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**28/08/2024:**

**Limite para esclarecimentos: até 09h;  
Limite para impugnações: até 09h;**

**02/09/2024:**

**Limite para recebimento de propostas: até 09h;  
Abertura das propostas: 09h30min.**

**02/09/2024:**

**Início da sessão de lances: 09h50min.**

**Será considerado para fins de orientação, o horário oficial de Brasília/DF.**

## **1. OBJETO**

**1.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos itens no quadro do Termo de Referência anexo a este Edital.**

## **2. DA ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1. O material só poderá ser entregue mediante nota de empenho emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada de forma digital por funcionário vinculado ao quadro de servidores do Município.**

**2.2. A entrega/disponibilização do material deverá ser feita por conta da empresa vencedora do item, em local e horário previamente indicado pela Administração pública, em no máximo vinte**



**(20) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, independentemente da quantidade solicitada.**

**2.3.O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.**

**2.4. O Município poderá adquirir quantidade inferior ao estimado no objeto do edital, o qual será realizado de forma fracionada conforme a necessidade das secretarias solicitantes.**

2.5. As despesas com carga, descarga, transporte, e aquelas relacionadas ou não neste edital necessárias ao fornecimento dos produtos caberão exclusivamente ao licitante vencedor.

2.6. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

2.8. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**2.9. O não cumprimento do prazo de entrega fielmente constante no item 2.4 do edital por parte da licitante será precedido com NOTIFICAÇÃO na primeira ocorrência, e em caso de reincidência, a aplicação do item 16 do edital.**

2.10. Demais observações quanto a execução do objeto, deverá ser verificado no Termo de Referência.

### **3. DO CONTRATO**

**3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de doze (12) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada até o prazo limite previsto na Lei n° 14.133/2021, ficando a decisão da prorrogação a critério da Administração Municipal.**

**3.1.1. O termo inicial do contrato terá vigência até o final do exercício em que foi celebrado, podendo ser prorrogado até o prazo máximo previsto em Lei, a critério da Administração, em razão do período de garantia do equipamento.**

3.2. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

3.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme § 2º do artigo 90 da Lei Federal n° 14.133/2021.

#### **3.4. DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.**

A empresa vencedora obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste edital, as relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;

#### **3.5. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO**

O Município obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **4 - DA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL**

4.1. Será admitida a repactuação do contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos qual a proposta se referir, utilizando-se o índice IPCA-E para reajuste contratual.

4.2. O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação que trata o item 1.1, será contado a partir:

I. da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; **ou**

II. da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

4.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação ocorrida.

4.4. A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

4.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

4.6. As repactuações a que o contratado fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, exceto se o contratado suscitar seu direito por ocasião da assinatura de termo aditivo.

4.7. As repactuações serão precedidas de solicitação formal da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos do contrato.

4.8. Na hipótese de repactuação decorrente de alteração de custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, estes deverão ser demonstrados por meio de planilha de custos e formação de preços, devidamente conferida e aceita pela Administração Pública.

4.9. Em se tratando de variação de custos relativos à mão de obra vinculada à data-base deverá ser apresentada planilha analítica de custos, com detalhamento dos reajustes decorrentes do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação.

4.10. Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, decorrente de alteração de custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

I. a demonstração objetiva dos preços praticados no mercado e/ou em outros contratos da Administração;

II. as particularidades do contrato em vigência;



- III.a nova planilha com a variação dos custos apresentado;
- IV.indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
- V.a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

4.11. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação de mão de obra, respeitada a anualidade, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito do contratado, e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado ao prestador receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

4.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, decisão judicial, ou de acordo ou convenção coletiva, ouvida a Procuradoria do Município.

4.13. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60(sessenta)dias, contados a partir da solicitação formal e entrega dos comprovantes de variação dos custos. O referido prazo ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.

4.14. O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

4.15. As repactuações como espécie de reajuste deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo.

## **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.**

5.1. Por se tratar de processo licitatório por Sistema de Registro de Preços, não há a necessidade da indicação prévia da dotação orçamentária.

## **6. PAGAMENTO.**

**6.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos pela empresa, em prazo aproximado de 30 dias, contados após a emissão e apresentação da Nota Fiscal, sendo que a mesma só será aceita em conjunto com o atestado de recebimento pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato/secretaria solicitante;**

6.2 - Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

### **6.2.1. Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.**

6.2.2. Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

**6.2.3. Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB n° 1.234/2022 e Decreto Municipal n° 13.694/2022, inclusive quanto ao**

**correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;**

**6.2.3.1. Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;**

6.3. No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

6.3.1. A empresa deverá ter ciência de ser apresentada as certidões acima citadas, diretamente ao setor vinculado à contratação.

6.4. Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

6.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

6.6. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

6.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

6.8 – Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

6.9 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.**

**7.1. Poderão participar deste certame as empresas que:**

**7.1.1. Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e**



demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integram o ajuste correspondente;

7.1.2. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

**7.1.3. Estejam devidamente cadastradas no Portal de Compras Públicas, com endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e que tenham apresentado proposta e habilitação no portal.**

**7.2. Será vedada a participação de empresas quando:**

7.2.1. Estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública de Soledade/RS, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

7.2.2. Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

7.2.3. Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

7.2.4. Enquadradas nas disposições do Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal 14.133/2021;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.2.6. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

d) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2.7. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.



## **8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.**

8.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar na Plataforma de PREGÃO ELETRÔNICO através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

8.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação (login) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

8.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.1.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Soledade/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

8.1.5. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.6. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.1.7. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

8.1.8. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

8.1.9. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## **9. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA PREÇOS**

9.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser anexada e preenchida até o prazo limite para credenciamento, conforme estipulado no preâmbulo do edital, diretamente no endereço eletrônico.

9.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

9.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

9.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



9.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 11.4 deste edital.

9.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**9.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro no decorrer da sessão pública, deverão ser encaminhados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil.**

**9.4. Uma vez encerrado o prazo, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.**

## **10. DAS PROPOSTAS DE PREÇO E SUA ABERTURA.**

10.1. A proposta de preços deverá ser preenchida diretamente no portal de compras públicas, e poderá ser anexada em papel timbrado da Empresa (ou com carimbo oficial), datada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo seu representante legal, nome da proponente, número do CNPJ da Empresa, número de telefone e de fax, e-mail, se houver, e endereço com CEP. Deve ser elaborada de forma firme e precisa limitada rigorosamente ao objeto deste instrumento, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento ter mais de um resultado.

10.2. Os licitantes em suas propostas deverão indicar, em cada item de interesse, o valor unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional R\$ - com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, expressos em algarismos e por extenso, devendo estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, que recaiam sobre o fornecimento do objeto desta Licitação, e a marca dos produtos.

10.2.1. A proposta **poderá** vir anexada, conforme modelo de proposta constante em anexo ao Edital.

**10.2.2. Será solicitada a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame a apresentação de uma nova proposta assinada com os seus últimos preços ofertados na etapa de lances, no prazo de até 05 dias úteis contados a partir da data da sessão, para fins de atendimento à Instrução Normativa 06/2016 do TCE/RS.**

10.3. Declarar expressamente que:

10.3.1. Concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme constante neste Edital;



10.3.2. Assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, de que o mesmo deverá estar adequado à legislação vigente;

10.3.3. Concorde com o prazo mínimo de validade da proposta que é de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega. Sendo omissa a proposta, será considerada a validade de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega;

10.4. Concorde com o prazo de entrega discriminado neste Edital.

10.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.6. Indicar na proposta inicial, a identificação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta bancária, devendo a mesma ser em titularidade da empresa licitante.

10.6.1. Caso a indicação da conta bancária não venha na proposta inicial, a empresa deverá obrigatoriamente, indicar na proposta atualizada constante no item 10.2.3 do edital, os dados da conta bancária em atendimento ao item anterior, sob pena de ficar pendente os seus respectivos pagamentos.

10.7. Caso os prazos estabelecidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos de forma tácita, para efeitos de julgamento.

10.8. Não serão aceitos, em hipótese alguma, vantagens não previstas neste Edital.

## 11. DA HABILITAÇÃO.

**11.1.** A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante o envio de forma anexa no portal eletrônico dos seguintes documentos, **no prazo máximo de até 01 (um) dia útil após ser declarada arrematante:**

### 11.1.1. DECLARAÇÕES

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados – Lei nº 13.709/2018, como condição para a participação na presente licitação, conforme modelo em anexo a este Edital;

b) Comprovação do porte da empresa, em caso de beneficiária da LC 123/2006, através de Declaração atualizada firmada por contador, ou, através de Cópia autenticada ou via original de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa, explicitando o porte que se enquadra, independente do contido no Certificado de Registro Cadastral;

Obs.: Será oportunizada a participação de outras empresas não enquadradas no regime diferenciado, em caso de não haver no mínimo três (03) empresas ME ou EPP para a disputa competitiva no objeto (Lei Complementar 123/2006, art. 49, II);

c) Declaração atualizada, de que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo anexo a este Edital;

d) Declaração atualizada, conforme item IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

### **11.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Se representada por **procurador**, deverá apresentar:

d.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, **ou**;

d.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**Observação 01:** Em ambos os casos (8.2.2.1 e 8.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 02:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

### **11.1.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **11.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

### **11.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Cópia autenticada ou via original de Atestado de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, de que **executou satisfatoriamente**, contrato com objeto compatível com o ora licitado;

**11.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral (CRC) na sua via original e em vigência, excetuando a de habilitação técnica. As empresas ainda não cadastradas poderão efetuar o seu registro, até um dia antes do certame, no setor de Compras do Município.**

11.3. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

11.4. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 8.3 alínea “b”, respectivamente, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 11.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

11.4.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4.2. Ocorrendo a situação prevista no item 11.4, a sessão do pregão será suspensa.

11.4.3. O benefício de que trata o item 11.4 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

11.4.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 11.4, implicará na inabilitação do licitante, repassando ao respectivo segundo colocado, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15, deste edital.

11.4.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.4.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **12. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**



12.1. No dia e horário já designados, o pregoeiro abrirá a sessão, através de seu login e senha, e realizará de acordo com a legislação vigente, baseando-se pelas disposições já consignadas no presente e as que seguem:

**Observação 01: O julgamento se dará pelo Menor preço unitário por item, entretanto, os licitantes deverão indicar a marca e modelo do item ofertado.**

**Observação 02: A pesquisa de preços realizada pela Municipalidade, será divulgada após o encerramento da sessão de lances/negociação.**

**Observação 03: Caso o valor final do lance encerrar acima do valor médio da pesquisa de preços, o item entrará em etapa de negociação, visando a redução do valor final.**

12.1.1. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 8.1.6 deste Edital.

12.1.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.1.3. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas.

12.1.4. Dando continuidade aos trabalhos, o Pregoeiro procederá à análise das Propostas de Preços, e classificará as propostas que estiverem em conformidade ao edital.

12.1.5. A análise de todas as propostas apresentadas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes, de forma a definir aquelas que se encontram aptas para a fase de lances verbais. Na análise das propostas, o Pregoeiro poderá utilizar-se da ajuda da Equipe de Apoio e de representantes do setor interessado na aquisição do bem, determinando, inclusive, a suspensão temporária da reunião, para analisar mais detalhadamente o conteúdo das propostas;

12.1.6. Serão **desclassificadas** as propostas que:

- a) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 10;
- b) contiverem vícios insanáveis;
- c) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- d) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

12.1.7. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços;

12.1.8. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória, registrada através de planilha;

12.1.11. O Pregoeiro iniciará a fase competitiva, oportunidade em que as empresas licitantes poderão efetuar lances de forma eletrônica, tendo por base o menor valor obtido na proposta inicial e observando o tempo limite estipulado para essa fase;

12.1.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**12.1.13 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.**

**12.1.14. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.**

**12.1.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**12.1.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será conforme o que segue abaixo**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

a) a diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 0,01** para os Itens/Lotes.

12.1.17. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.1.18. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará quinze minutos, improrrogáveis.

12.1.19. Encerrado o prazo do item 12.1.18, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

12.1.20. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 12.1.19, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



12.1.21. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 12.1.20, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

12.1.22. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 12.1.20 e 12.1.21., o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

12.1.23. Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 12.1.22.

12.1.24. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 12.1.23.

12.1.25. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.1.26. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

12.1.27. O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço, para que seja obtido preço melhor;

12.1.28. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

12.1.29. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o maior desconto apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de venda pelo valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo, motivadamente, a respeito;

12.1.30. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado.

12.1.31. Não serão consideradas, para fins de julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

12.1.32. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.9, deste Edital.



12.1.32.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.1.33. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior a de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 12.1.19.1, deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea 'a' deste item.

12.1.34. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.1.20 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

12.1.35. O disposto nos itens 12.1.32 a 12.1.33, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

12.1.36. Se não houver licitante que atenda ao item 12.1.32 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.1.37. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.1.38. Da sessão deste pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, onde serão registrados todos os atos praticados, especialmente o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação, recursos interpostos, a qual, após lida, será assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes;

12.1.39. A sessão não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município.

12.1.40. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

12.1.41. Sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do vencedor, na forma do item 11 do edital.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO.**

13.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

13.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### **14. DOS RECURSOS.**

14.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

14.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

14.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **15. DAS PENALIDADES.**

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

15.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

15.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



15.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

16.3. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

16.4 Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 16.3, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

16.5. As certidões referidas de habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

16.6. O prazo de que trata o item 16.3 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

16.7. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 16.3, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

17.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

OBS: A Autoridade superior competente é o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições.

17.2. A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

17.4. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.5. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.6. Até a entrega do bem licitado poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



17.7. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no mural oficial da Prefeitura Municipal, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recurso porventura interposto;

17.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

17.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Soledade.

17.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

17.13. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de Soledade, RS, com exclusão de qualquer outro.

17.14. Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

17.15. Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

17.16. Maiores informações serão prestadas aos interessados, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Soledade, Av. Júlio de Castilhos, nº 898, Centro, ou pelo telefone (54) 3381 - 9000.

17.17. O Caderno de Licitação, composto por Edital e Anexos, poderá ser retirado no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Soledade/RS.

Soledade, 02 de Agosto de 2024.

MARILDA BORGES CORBELINI  
PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE/RS



## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº. \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_

.....(nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ  
sob o n°....., com  
sede.....(endereço completo), interessada (o) em  
participar do Pregão nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

**Obs.: Deverá ser assinalado UM dos campos abaixo, conforme se enquadre. Se enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, anexar a Declaração atualizada firmada por contador atestando o porte da empresa.**

( ) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados, referentes à licitação em epígrafe;

( ) Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados, referentes à licitação em epígrafe;

( ) Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação regular de habilitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados, referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização caso seja vencedora do certame (Art. 43, §1º da Lei nº. 123/2006), e por isso requer a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis (Art. 43, §1º da Lei nº. 123/2006) para tal regularização, pelas razões descritas abaixo:

---

---

---

---

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:



(MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INCORRE NAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DO ART. 9 § 1º E ART. 48 DA LEI 14.133/2021)  
DADOS DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PREGÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_

DECLARAÇÃO

Local, Data e ano.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pelo (a) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL

CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL



**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**CONTATO/EMAIL:**

**BANCO:**

**AGÊNCIA:**

**CONTA CORRENTE:**

**EDITAL**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca (verificar necessidade conforme o edital)	Proposta

Valor total da proposta (expresso em moeda corrente nacional e valor por extenso, conforme item 5.2 do Edital):

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, vem através deste **declarar** expressamente que:

Concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme constante neste Edital;

Assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, de que o mesmo deverá estar adequado à legislação vigente;

Concorda com o prazo mínimo de validade da proposta que é de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega;

Concorda com o prazo de entrega discriminado neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PROponente  
CNPJ



## RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

### Declaração

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de sua representante legal a sr<sup>a</sup>. \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Representante Legal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**CRENCIAMENTO DE REPRESENTANTE LEGAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°  
MODALIDADE**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**CONTATO/EMAIL:**

**REPRESENTANTE LEGAL (NOME, ENDEREÇO COMPLETO E CONTATO DE E-MAIL/TELEFONE):**

**CPF:**

**RG:**

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATOS (NOME, ENDEREÇO E CONTATO DE E-MAIL/TELEFONE):**

**CPF:**

**RG:**

Observações:

- A empresa DEVERÁ obrigatoriamente, informar um endereço de e-mail titular e endereço de correspondência válido, sob pena de estar sujeita a aplicação de penalidades do edital pela não assinatura do contrato, o qual ocorrerá de forma eletrônica. Esse documento só terá validade para fins de credenciamento de procurador, se vier assinado pelo administrador da empresa constante no ato constitutivo, e que esteja em atendimento às condições do edital que a mesma estiver participando.

- Não será de responsabilidade do Município o prejuízo da empresa no processo licitatório, em caso de não estar realizando o acesso ao endereço eletrônico indicado no documento em questão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
PROponente  
CNPJ



## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A (pessoa jurídica) \_\_\_\_\_,  
inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecido no  
endereço \_\_\_\_\_, vem através  
de este atestar para os devidos fins que a empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_, estabelecida no endereço  
\_\_\_\_\_,  
forneceu os produtos/serviços de  
\_\_\_\_\_.

Atestamos, ainda, que os produtos/serviços foram comercializados/prestados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL

\_\_\_\_\_  
CNPJ





## RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

### Declaração

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de sua representante legal a sr.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins, conforme item IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Representante Legal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS.  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS.  
ORÇAMENTO SIGILOSO.  
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

**I. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**1.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos seguintes itens:**

<b>Item</b>	<b>Qtd. Estimada</b>	<b>Cód.</b>	<b>Und</b>	<b>Descrição</b>	<b>V. Un. Máx. (R\$)</b>
01	21,0000	17475	und	Abridor de lata em inox	
02	30,0000	49295	und	Amassador de batata em aço inoxidável, comprimento igual ou superior a 30 cm	
03	9,0000	49022	und	Aparelho projetor (Datashow) com no mínimo 3.300 lumens, bivolt, resolução de 1920x1200, contraste mínimo de 1:2000, com entradas USB/HDMI/VGA.	
04	15,0000	31494	und	Apoio ergonômico descanso para pés, confeccionado com MDF, com inclinação ajustável, nas medidas mínimas de 46,5 cm de largura x 30,5 cm de profundidade, com altura ajustável máxima de 12 cm, em conformidade a norma NR17	
05	29,0000	32235	und	Aquecedor termoventilador (aquece, circula e desumidifica), novo, 220v com potência igual ou superior a 2000w, luz indicadora de funcionamento, grade protetora, dispositivo contra superaquecimento, duplo sistema de segurança.	
06	10,0000	50888	und	Armário aéreo para cozinha, com no mínimo 120 cm e 04 portas em MDF ou MDP, cor branco.	
07	5,0000	47527	und	Armário de aço, novo, tipo vestiário, com 04 portas individuais com chave, com medidas mínimas de 36 cm de profundidade x 63 cm de largura x 196 cm de altura	
08	65,0000	47288	und	Armário multi uso, novo, com 02 portas, 05 prateleiras internas removíveis, confeccionado em MDF/MDP, medidas mínimas de 183 cm de altura x 60,40 cm de largura x 40 cm de profundidade, com 02 puxadores frontais em ABS.	
09	28,0000	48912	und	Armário novo para escritório, com 02 portas	

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/CD5D-E683-3A75-1537> e informe o código CD5D-E683-3A75-1537



				com puxador em inox, com chave, nas medidas mínimas de 1,60 m x 0,45 m x 0,80 m.	
10	10,0000	5729	und	Armário novo para escritório, com 02 portas com puxador em inox, tamanho grande, cor nogal/preto, nas medidas mínimas de 800 mm de comprimento x 420 mm de profundidade x 1560 mm de altura	
11	15,0000	47398	und	Armário novo para escritório, com 02 portas com puxador em inox, tamanho pequeno, cor nogal/preto, nas medidas mínimas de 800 mm de comprimento x 420 mm de profundidade x 755 mm de altura	
12	5,0000	47394	und	Armário novo, sob medida para microondas e forno elétrico e utensílios BR, com 02 gavetas, medidas mínimas de 2,75 m x 0,70 m x 0,60 m	
13	3,0000	47395	und	Armário novo, sob medida para painéis e equipamentos conforme exigência da vigilância sanitária, com medidas mínimas de 2,75 m x 1,20 m x 0,60 m	
14	3,0000	47397	und	Armário novo, tamanho grande para utensílios, confeccionado em MDF TX BR 18 mm, nas medidas mínimas de 1,83 m x 2,75 m x 0,50 m, com 04 portas com puxador em inox, pés quadrados em alumínio de no mínimo 10 cm de altura	
15	2,0000	40623	und	Armário novo, tamanho grande, confeccionado em MDF TX BR 18 mm, nas medidas mínimas de 1,83 m x 2,75 m x 0,50 m, com 08 portas, 04 gavetas de correr telescópica tamanho grande no meio horizontal, com 02 prateleiras com puxador em inox, pés quadrados em alumínio de no mínimo 10 cm de altura	
16	20,0000	44194	und	Armário para escritório, novo, confeccionado em MDP na cor marfim, com 02 portas frontais com chave	
17	10,0000	2468	und	Arquivo de aço com 04 gavetas, novo, com chaves de segurança, com as seguintes medidas mínimas: altura externa de 133,5cm, profundidade externa de 71,5cm e largura externa de 47,4cm.	
18	37,0000	7927	und	Assadeira alumínio nº 3, 41cm	
19	43,0000	43739	und	Assadeira retangular, nova, c/ abas de vidro, funda, tipo lasanheira com capacidade mínima de 05 litros	
20	79,0000	26942	und	Bacia de plástico grande de 3,6L na cor branca ou transparente, com tampa.	
21	68,0000	27586	und	Bacia de plástico média, nova, com capacidade mínima de 3,6 litros, com tampa	
22	20,0000	49636	und	BALANÇA DIGITAL 30 KG - Balança	

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/CD5D-E683-3A75-1537> e informe o código CD5D-E683-3A75-1537



				eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg; largura mínima: 275 mm; profundidade mínima: 285 mm; selo e lacre de calibração do INMETRO; indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico; desligamento automático; deve possuir teclas de Zero e Tara; pés reguláveis de borracha; bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica; monofásico, 220v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem e, no mínimo, 1,5 m de comprimento; garantia mínima de um ano a cont	
23	10,0000	50889	und	Balança digital adulto, Capacidade 200 kg, Carga Mínima 2 Kg, Divisão 100 g, Dimensão 34 x 39 cm Display com 06 dígitos em: LED vermelho ou LCD com backlight; Teclado membrana em policarbonato de alta resistência; Função: TARA até a capacidade máxima da balança; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); Consumo: 08 VA; Plataforma e coluna de aço carbono. Base em aço carbono, acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 mm com fração de 0,5 cm; Entrada para bateria 12VCC (externa), apenas para balanças sem bateria interna; Pintura: Epóxi na c	
24	10,0000	50890	und	Balança pediátrica eletrônica de até 15kg, concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290mm injetada em material anti-germes; Faixa de medição antropométrica na concha de 0 a 54 cm; Display LED com 06 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm	

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/CD5D-E683-3A75-1537> e informe o código CD5D-E683-3A75-1537



				de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado com cobertura plástica; pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia; Dados técnicos: capacidade (kg): 15 kg carga mínima (kg) : 100g dimensão da base (mm): 54 x 29 cm Divisão (g):5 g.	
25	15,0000	48913	und	Balcão novo para escritório, com 02 portas com puxador em inox, nas medidas mínimas de 0,80 m x 0,73 m x 0,45 m.	
26	10,0000	2471	und	Balcão para pia de cozinha, 120 cm com no mínimo 02 portas e 03 gavetas em MDF ou MDP, cor branco.	
27	9,0000	50891	und	Balde MOP com rodas, modelo giratório 360°, com capacidade mínima de 16L, com cabo de no mínimo 1,60 metros, acompanhado de três refis de limpeza (limpeza geral, limpeza pesada e pó).	
28	30,0000	50892	und	Banco mocho giratório, mocho giratório mecânico, estofado, com encosto e com rodízios.	
29	30,0000	50893	und	Banco mocho giratório, mocho giratório mecânico, estofado, sem encosto e com rodízios.	
30	2,0000	36931	und	Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, 220v, potência 500W, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância: Largura: 240mm; Profundidade: 350mm; Altura: 420mm; Tolerância: +/- 15% Descrição: Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância: Largura: 240mm; Profundidade: 350mm;	

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/CD5D-E683-3A75-1537> e informe o código CD5D-E683-3A75-1537



				Altura: 420mm;	
31	8,0000	39584	und	Batedeira planetária, nova, com capacidade de 04 litros, 220v, com potência igual ou superior de 500 w, com 08 velocidades, duas tigelas, três tipos de batedores, pá para mistura, gancho para massas, globo para incorporar ar	
32	20,0000	49296	und	Batedor de Claras	
33	5,0000	21788	und	Bebedouro elétrico individual com refrigeração, potência 120-145w, para água gelada, gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó, duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e outra para copo ambos com regulagem, pia em aço inoxidável polido, filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada, reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa, termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15° C, dimensões altura 960mm x largura 335mm x profundidade 290mm.	
34	10,0000	34760	und	Bebedouro refrigerado de água, novo, com capacidade de no mínimo 20 litros, bandeja removível, botões de acionamento e luz de LED indicadora, 220 v.	
35	22,0000	48789	und	Berço infantil, novo, com no mínimo 02 regulagens de altura, grades confeccionadas em MDF, estrutura confeccionada em MDP, bordas arredondadas com acabamento de fita melanínica, com capacidade mínima para colchão de 60 cm x 01,30 cm, capacidade de carga de até 35 kg, sistema de montagem com cavilhas, parafusos e pregos, com dimensões mínimas de 101,5 cm x 132,7 cm x 68 cm.	
36	15,0000	50894	und	Biombo duplo, estrutura em tubo, pintura epóxi com tratamento anticorrosivo, medindo 1,80 x 1,20, tecido resistente, com rodízio.	
37	10,0000	50895	und	Biombo triplo, estrutura em tubo, pintura epóxi com tratamento anticorrosivo, medindo 1,80 x 1,20, tecido resistente, com rodízio.	
38	8,0000	49633	und	Buffet térmico de mesa com no mínimo 05 cubas, novo, em inox, 220V, com resistência mínima de 2.000w.	
39	9,0000	50896	und	Cabo para MOP Giratório de no mínimo 1,60m, em Inox, compatível com Balde MOP com rodas.	

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://splicedade.1doc.com.br/verificacao/CD5D-E683-3A75-1537> e informe o código CD5D-E683-3A75-1537



40	2,0000	15959	und	Caçarola grande em alumínio nº 50	
41	24,0000	15960	und	Caçarola média em alumínio nº 22	
42	50,0000	23495	und	Cadeira fixa cor preta, com base contínua pintada em epóxi, com braço fixo em poliuretano, compensado anatômico de 12mm de espessura, espuma injetada á frio com densidade 45 kg, bordas em perfil de PVC semi-rígido com encosto fixo.	
43	63,0000	48914	und	Cadeira giratória com estrutura em polipropileno, modelo presidente, com assento estofado e encosto com espuma injetada, revestimento em poliéster, com rodízios em polipropileno, com dimensões mínimas de 99cm A x 62cm L x 43cm P com braços e encosto fixos, com regulagem de altura do assento e base giratória.	
44	60,0000	29289	und	Cadeira giratória na cor preta com estrutura em polipropileno, encosto e assento com espuma injetada, revestimento em poliéster, com rodízios em polipropileno, com dimensões de 99cm A x 62cm L x 43cm P com braços e encosto fixos, com regulagem de altura do assento e base giratória.	
45	120,0000	50897	und	Cadeira infantil, Dimensões da cadeira: 26cm de largura x 30.5cm de comprimento x 60cm de alto.	
46	20,0000	50898	und	Cadeira longarina 03 lugares, Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa DUPLA aço carbono; Encosto e assentos em PP; Estrutura em aço carbono; Formato anatômico.	
47	20,0000	50899	und	Cadeira longarina 04 lugares, Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa DUPLA aço carbono; Encosto e assentos em PP; Estrutura em aço carbono; Formato anatômico.	
48	5,0000	47503	und	Cadeira odontológica completa (equipo/sugador/refletor), com posição de trabalho e volta a zero, cabeceira articulada, pedal de comando da cadeira, equipo tipo cart ou acoplado pneumático com 01 seringa tríplice e 03 terminais para acoplar peças de mão, refletor multifocal com intensidade mínima de 10000 lux e unidade de água com no mínimo 01 sugador, acompanhado de mocho odontológico na mesma cor da cadeira	

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/CD5D-E683-3A75-1537> e informe o código CD5D-E683-3A75-1537



				odontológica, cuba de porcelana ou cerâmica, com caneta de rotação, contra ângulo, peça reta e micro motor	
49	32,0000	21795	und	Cadeira para alimentação com bandeja removível, com garras laterais facilmente acionáveis, deverá possuir pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico, laminado colorido e acolchoado de fácil limpeza, estrutura tubular em ferro 3/4 pintado com pintura eletrostática na cor branca, projetada para manter a estabilidade e travas em arco para melhor sustentação, cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável, altura final do produto 105cm, comprimento 56cm e largura 68cm.	
50	16,0000	47509	und	Cafeteira elétrica, nova, capacidade até 30 xícaras de 80ml, jarra de vidro refratário, potência de 800w, voltagem 220v, com indicador do nível de água, sistema corta pingo e placa de aquecimento para manter o café aquecido após o preparo.	
51	7,0000	46490	und	Caixa de som ativa 8", nova, com USB/Bluetooth/FM/Cartão de Memória	
52	10,0000	47514	und	Caixa de som portátil, nova, nas medidas de altura sem alça de 53 cm x altura com alça de 80 cm x largura de 30 cm x comprimento de 34 cm, com alça superior e lateral e rodinhas, potência de no mínimo 100 w, diâmetro do alto falante de no mínimo 12", bivolt, com Bluetooth/Cartão de Memória/USB/FM/Karaokê, com bateria de lítio recarregável de no mínimo 2600 mAh, acompanhada de 01 microfone sem fio, 01 controle remoto, 01 cabo P2 e 01 cabo bivolt para carregamento da bateria.	
53	20,0000	47290	und	Caixa para cirurgia, nova, kit com 32 peças contendo: 01 estojo inoxidável 26 cm x 12 cm x 08 cm; 01 cabo de bisturi nº 04; 10 lâminas de bisturi; 01 par afastador farabuef; 01 pinça dente de rato 16 cm; 01 pinça anatômica de 16 cm; 04 pinças backhaus; 02 pinças allis 15 cm; 01 pinça foester; 04 pinças halstead mosquito curva e reta; 04 pinças hemostáticas 16 cm curva e reta; 02 pinças rochester 18 cm reta e curva; 04 pinças kocher 16 cm reta e curva; 01 tesoura cirúrgica r/f curva 15 cm; 01 tesoura spencer; 01 porta agulha mayo hegar 16 cm.	
54	49,0000	16906	und	Caixa plástica em material virgem, de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente,	

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/CD5D-E683-3A75-1537> e informe o código CD5D-E683-3A75-1537

				com fachos na tampa, medindo 21x28x10cm, capacidade de 3,5L para armazenar alimentos.	
55	10,0000	47287	und	Calha cirúrgica articulável, nova, tamanho grande nas medidas 100 cm x 46 cm, tampo em aço inox de no mínimo 02 mm com articulação lateral por manípulos, furos para amarração, ponteiros de borracha.	
56	110,0000	45848	und	Cama empilhável, nova, colorida, estrutura em alumínio, pés articuláveis de plástico, tela sanet, com medidas aproximadas de 1,33 m x 0,54 m x 0,14 m.	
57	10,0000	49054	und	Câmara para conservação de vacinas e medicamentos, nova, com isolamento térmico de poliuretano injetado de alta densidade na espessura mínima de 70 mm, iluminação interna em LED com acionamento na abertura da porta, porta em vidro triplo antiembaçante e com vedação de perfil magnética, bivolt, com capacidade interna mínima de 420 litros, faixa de trabalho entre 02°C e 08°C ajustável pelo usuário, com sistema de emergência para falta de energia elétrica com autonomia de 30 horas, dimensões externas mínimas de 198 cm de altura x 74 cm de largura x 67,5 cm de profundidade e garantia mínima de doze (12) meses a contar da data de entrega.	
58	1.105,0000	30395	und	Canecas de vidro temperado, incolor, com alça, paredes internas e externas lisas, resistente a altas temperaturas, capacidade de 250ml	
59	40,0000	21246	und	Capa para almofada, nova, confeccionada em 100% poliéster oxford, medidas aproximadas de 45 cm x 45 cm	
60	1,0000	50900	und	Carrinho de carga plataforma 300kg, com aba;	
61	40,0000	13761	pç	Carrinho para bebê, novo, encosto regulável em 04 posições, com cinto de segurança de 05 pontos, com travamento nos 04 conjuntos de rodas, apoio de pés e punhos, suspensão com molas amortecedoras, com capacidade de peso igual ou superior a 15 kg, produto em conformidade a norma NBR 14389, com certificado de garantia mínima de doze (12) meses a contar da data de entrega.	
62	3,0000	21310	und	Carro de carga para armazém, novo, com empunhadura de borracha, com no mínimo 02 rodas e capacidade de carga de no mínimo 250 kg.	
63	20,0000	39071	und	Chaira estriada com 31cm, cabo na cor branca	

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/CD5D-E683-3A75-1537> e informe o código CD5D-E683-3A75-1537



				com 13 cm	
64	22,0000	7928	und	Chaleira alumínio nº 22 cabo de baquelite, capacidade mínima de 5L	
65	51,0000	32726	und	Chaleira elétrica em inox, nova, com capacidade de no mínimo 1,7 litros, desligamento automático, botão liga e desliga, alça ergonômica que não esquenta e base antiderrapante.	
66	41,0000	6996	und	Chaleira em inox, nova, com capacidade de no mínimo 3,5 litros, com tampa e alças antitêrmicas	
67	2,0000	12305	und	Coador p/café em tecido, aproximadamente 19 cm diâmetro e 29 cm de altura, aplicação para cafeteira com aro em alumínio.	
68	60,0000	35818	und	Cobertor em Plush 100% poliéster para Bebê 1,10m x 0,90m	
69	60,0000	48788	und	Cobertor manta para bebê infantil, novo, em tecido microfibra 100% poliéster anti alérgico/anti ácaro, com medidas mínimas de 0,90 m x 1,30 m, em cor lisa.	
70	50,0000	50348	und	Cobertor, novo, tamanho solteiro, base e borda 100% poliéster, superfície 100% acrílico, com medidas mínimas de 1,50 m x 2,20 m	
71	50,0000	47298	und	Colchão térmico, novo, tamanho grande, nas medidas mínimas de 100 cm x 50 cm, com forração interna em poliéster com proteção anti chama, nylon plastificado e impermeável, controlador de temperatura de no mínimo 03 posições (forte, energizado e médio), bivolt 127 v / 220 v.	
72	80,0000	10591	und	Colher de café, nova, de material inox com 6 unidades.	
73	720,0000	33619	und	Colher de mesa corpo e cabo em aço inoxidável, comprimento de 23cm e espessura de 3mm	
74	350,0000	15963	und	Colher de sobremesa, nova, de material inox, com diâmetro de 4cm e comprimento total de 20cm	
75	80,0000	32184	und	Colher de sopa, nova, de material inox com 6 unidade	
76	44,0000	6406	und	Colher p/ arroz em aço inoxidável, cabo aproximado de 50cm	
77	46,0000	812	und	Concha de alumínio profissional nº 10	
78	5,0000	50901	und	Compressor odontológico, Possuir: Capacidade de reservatório de 30 a 39 litros, potência de 1 a 1,5 HP, Consumo de 6 a 7 pés, ser isento de óleo,	

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1dbc.com.br/verificacao/CD5D-E683-3A75-1537> e informe o código CD5D-E683-3A75-1537



				tensão 220v, mínimo 80 libras (5.5 Bar) e máximo 120 libras (8.3) Bar, reservatório mínimo 3 litros, garantia de 1 ano, possuir registro na ANVISA.	
79	10,0000	47526	und	Conjunto composto de 01 mesa e 04 cadeiras, novas, nas seguintes especificações: mesa desmontável, com capacidade de no mínimo 06 lugares, redonda, diâmetro mínimo de 1,10 metros, com cavalete de ferro dobrável, tampo branco confeccionado em MDF dupla face emborrachado na lateral; cadeiras de ferro branca com estofamento, encosto em chapa, nas medidas mínimas, com estrutura de metal com no mínimo 15 cm x 15 cm de espessura.	
80	15,0000	16855	CJ	Conjunto composto de 01 mesa quadrada e 04 cadeiras torres, novas, produzidas em polipropileno e aditivos com filtro UVB, monobloco e empilháveis, leves e resistentes, com certificação do INMETRO e com garantia mínima de 12 meses, nas seguintes medidas: mesa quadrada que suporte no mínimo 70 kg, com no mínimo 70 cm de largura x 70,50 cm de altura; cadeira que suporte o peso igual ou superior a 154 kg, com no mínimo 55 cm de largura x 80 cm de altura total x 42 cm de altura até o assento.	
81	12,0000	16485	CJ	Conjunto composto de uma (01) mesa e dois (02) bancos para refeitório, confeccionados em MDF TX BR 18 mm, com cantos arredondados, tubos de 30 cm x 30 cm pintados de preto, com as seguintes medidas: mesa com 1,60 m de comprimento x 0,70 m de largura x 0,65 m de altura; banco com 1,40 m de comprimento x 0,30 m de largura x 0,35 m de altura.	
82	12,0000	47511	CJ	Conjunto de painéis antiaderentes, contendo 07 peças: 01 panela de 20 cm, 01 panela de 18 cm, 01 panela de 16 cm, 01 frigideira de 20 cm, frigideira 16 cm e 01 fervedor de 12 cm, com cabos e alças em baquelite antitérmico, tampas em vidro temperado com bordas em aço inox e pegadores em nylon.	
83	72,0000	38612	CJ	Talheres de mesas, novos, de material inox, conjunto contendo 24 pares de talher.	
84	173,0000	38786	jg	Copo de vidro transparente, novo, com capacidade mínima de 250ml, jogo com 06	

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/CD5D-E683-3A75-1537> e informe o código CD5D-E683-3A75-1537



				peças	
85	50,0000	5887	cx	Copos de vidro transparente tipo americano, cx com 24 unidades	
86	20,0000	35950	und	Cortador de legumes e fatiador, dupla face, para legumes, lâmina em aço inox, 24,5x7,5cm	
87	400,0000	10408	und	Cremeira de vidro duralex, resistente a microondas, capacidade aproximada de 300ml, incolor	
88	20,0000	49298	und	Descascador de legumes com boleador, lâmina em aço inox, 7x19x4cm	
89	50,0000	50902	und	Dispensador de senha bico de pato, pode ser fixado diretamente na parede ou em suporte específico. Tamanho: 280mm x 175mm x 48mm, material plástico.	
90	60,0000	48786	und	Edredom para berço, novo, malha 30/1 penteada 100% algodão, anti alérgico, com medidas mínimas de 0,90 m x 1,30 m.	
91	12,0000	49634	und	ENCERADEIRA DOMÉSTICA - Descrição: Escova de 24cm de diâmetro em fibras naturais de coco e sisal, rotação da escova: 920rpm, feltro, carcaça com 13cm de altura, sistema liga/desliga automático nas hastes, friso para choques, hastes duplas e paralelas, peso liquido (4,1)kgs, porta fio, cordão elétrico 4,8m, potencia absorvida: 250 watts, voltagem 220 volts -Garantia mínima de (12) meses	
92	40,0000	5001	PC	Enchimento para almofada, novo, em material de fibra de silicone antialérgica, medidas aproximadas de 45 cm x 45 cm	
93	4,0000	31820	und	Escada de alumínio 7 degraus	
94	8,0000	19710	und	Escada extensiva com degraus tipo D e fibra vazada, nova, com as medidas mínimas de 4,20 m x 7,20 m	
95	21,0000	7929	und	Escorredor de massa inox, com espessura mínima de 1mm, diâmetro de 40cm com furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio e alças	
96	40,0000	811	und	Escumadeira grande em alumínio com gancho, cabo largo achatado, diâmetro 12,5cm	
97	20,0000	18698	und	Esmagador de feijão em polietileno, diâmetro 10cm, na cor branca	
98	100,0000	50903	und	Espelho Com Moldura Plástica 20x14, Largura: 14 cm, Altura: 3 cm.	
99	100,0000	50904	und	Espelho Decorativo Autocolante Acrílico 20x30cm	

Assinado por pessoa MARILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/CD5D-E683-3A75-1537> e informe o código CD5D-E683-3A75-1537



				Flexível, Espelho adesivo 20x30cm	
100	7,0000	4196	und	Espremedor automático de frutas cítricas - comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 330 mm; • Diâmetro/ largura máxima: 300 mm; • Capacidade volumétrica mínima: 1 litro. CARACTERÍSTICAS • Gabinete (corpo) fabricado em aço inox. • Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica. Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. • Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. • Motor de, no mínimo, 1/4 HP, 220v. • Base antiderrapante. Dimensionamento da fiação	
101	19,0000	49299	und	Espremedor de Alho Manual em alumínio injetado, reforçado, com cabo anatômico, sistema de auto limpeza, tamanho aproximado de 25cm	
102	30,0000	49638	und	ESPREMEDOR/EXTRATOR DE FRUTAS CÍTRICAS, INDUSTRIAL, FABRICADO EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÕES: CÂMARA DE SUCOS, TAMPA E GABINETE EM AÇO INOX AISI 304. ARO DE CÂMARA DE LÍQUIDO, COPO E PENEIRA EM AÇO INOX AISI 304. JOGO DE CARAMBOLA (CASTANHAS) EM POLIESTIRENO. O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES. GABINETE, CÂMARA DE SUCOS E TAMPA FABRICADOS EM AÇO INOX. JOGO DE CARAMBOLA COMPOSTO POR: 1 CASTANHA PEQUENA (PARA LIMÃO); 1 CASTANHA GRANDE (PARA LARANJA). MOTOR: 1/4 HP (MAIS POTENTE QUE OS MOTORES CONVENCIONAIS DE 1/5 E 1/6 HP). ROTAÇÃO: 1740 RPM. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. TENSÃO: 127/220V (BIVOLT). DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO	
103	30,0000	48940	und	Estante de aço reforçada, nova, com par de reforço lateral em X, com reforço traseiro em X, nas seguintes medidas mínimas =	

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/CD5D-E683-3A75-1537> e informe o código CD5D-E683-3A75-1537





				profundidade de 40 cm x largura de 92 cm x altura de 02 metros, com no mínimo 06 prateleiras em aço chapa 22 com dois reforços por bandeja e capacidade mínima de 100kg por bandeja, estrutura em aço L3, com todos os materiais (parafusos, porcas, etc) e manuais necessários para correta montagem do produto.	
104	5,0000	27394	und	Estante nova, confeccionada em MDP 15mm e fibra 03mm (parte traseira) na cor marfim, com 03 divisórias internas, 04 prateleiras fixas, 02 portas frontais com 02 puxadores plásticos	
105	16,0000	49637	und	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas. Acompanha pinça; Altura máxima: 180 mm; Diâmetro/ largura máxima: 300 mm; Capacidade mínima: 4 mamadeiras; Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, quatro mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético. O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação. O esterilizador não deve apresentar	
106	100,0000	49301	und	Estrado de plástico 50x50cm com encaixe mocho e fêmea para desmontagem e montagem, na cor branca.	
107	43,0000	35561	und	Extensão completa, nova, de no mínimo 10 metros de comprimento, com cabo de no mínimo 2x2,50 mm <sup>2</sup>	
108	40,0000	23952	und	Faca de corte de 8", em aço inox, lâmina com durabilidade de fio por tratamento térmico, com cabo de polietileno na cor branca	
109	670,0000	3366	und	Faca de mesa com corpo e cabo em aço inoxidável, liso e polido, medidas aproximadas 23cmx3mm	
110	21,0000	5053	und	Faca p/ pão em 7" em inox, cabo em polipropileno na cor preta	
111	13,0000	36960	und	Fogão a gás, novo, com no mínimo 04 bocas, acendimento automático, mesa de aço inox, forno autolimpante, proteção térmica traseira, válvula de segurança, botões removíveis, porta do forno duplo vidro, prateleiras do forno ajustáveis em dois níveis e com duas grades de mesa.	

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/CD5D-E683-3A75-1537> e informe o código CD5D-E683-3A75-1537





112	4,0000	36316	und	Fogão industrial, novo, com 04 bocas e chapa, com 04 queimadores de baixa pressão, bandeja coletora de gorduras e sem forno	
113	4,0000	27296	und	Fogão industrial, novo, com 06 bocas e chapa, com 06 queimadores de baixa pressão, bandeja coletora de gorduras e sem forno.	
114	16,0000	49629	und	Forno elétrico de no mínimo 40 litros, com potência mínima de 1500w 220v, com função dourador, esmaltado, auto limpante, luz interna, isolamento com lâ de vidro, com botões de ajuste de temperatura e timer, com manual do produto e garantia mínima de doze (12) meses a contar da entrega.	
115	10,0000	47525	und	Forno elétrico industrial com a frente e laterais em inox, tampo em aço galvanizado, porta de vidro temperado com sistema de abertura tipo guilhotina, dimensões mínimas de 122x120x99cm (Largura x Altura x Profundidade)	
116	20,0000	31819	und	Forno microondas, novo, com capacidade mínima de 30 litros, 220v, função auto aquecimento, função memória, trava de segurança, tecla +30 segundos e relógio digital.	
117	10,0000	49021	und	Freezer 220v, novo, horizontal, com no mínimo duas (02) tampas, capacidade mínima de 420 litros, cor branca.	
118	10,0000	47294	und	Freezer horizontal, novo, com tampa, com capacidade mínima de 200 litros, bivolt 127 v / 220 v.	
119	10,0000	13225	und	Frigideira em alumínio polido industrial, diâmetro 45cm, com acabamento antiaderente interno e 2mm de espessura.	
120	150,0000	35830	und	Fronha para travesseiro, nova, 100% algodão, com medidas mínimas de 30 cm x 40 cm, na cor amarelo bebê.	
121	590,0000	4368	und	Garfo de mesa corpo e cabo em aço inoxidável, liso e polido, comprimento 23cm e espessura de 3mm	
122	23,0000	11373	und	Garrafa térmica Inox 1,8l acabamento interno e externo em aço inox inquebrável, com ampola de vidro com sistema de pressão, mediadas aproximadas de 38x14cm	
123	160,0000	35604	und	Garrafa termica, nova, com capacidade mínima de 1,8 litros, acabamento externo em aço inoxidável e ampola de vidro, conserva líquidos quentes e frios, com bombeamentos por pressão.	
124	20,0000	48915	und	Gaveteiro novo, fixo, com 02 portas com puxador em inox, com chave, nas medidas	

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://spledade.1doc.com.br/verificacao/CD5D-E683-3A79-1537> e informe o código CD5D-E683-3A75-1537



				mínimas de 330 mm x 400 mm x 290 mm.	
125	25,0000	48916	und	Gaveteiro novo, móvel, com chave, nas medidas mínimas de 465 mm x 405 mm x 670 mm.	
126	10,0000	50905	und	Globo de luzes de led giratório, Voltagem: 220V, Ângulo de abertura do feixe de luz: 138°. Potência de saída: 18 W.	
127	10,0000	48925	und	Gôndola de parede, nova, confeccionada em metal, com altura mínima de 1,4 metros, com no mínimo 05 prateleiras de 70 cm de largura x 30 cm de profundidade, com pintura eletrostática a pó branca.	
128	10,0000	48924	und	Gôndola de parede, nova, confeccionada em metal, com altura mínima de 1,7 metros, com no mínimo 05 prateleiras de 487 cm de largura x 30 cm de profundidade, com pintura eletrostática a pó branca.	
129	9,0000	47512	und	Grampeadeira elétrica profissional, nova, 220v, média aproximada de 20 disparos por minuto, com chave liga/desliga, punho emborrachado para melhor pegada, com capacidade igual ou superior a 100 grampos/pinos, frequência mínima de 60 hz, compatível com grampos 16-19-22-25 mm (tipo 600) e pinos 15-20-25-30-32 mm (tipo F)	
130	2,0000	50906	und	Impressora de código de barras, impressora de etiquetas, bivolt.	
131	72,0000	8299	und	Jarra de vidro transparente, nova, com capacidade mínima de 1,5 litros	
132	21,0000	27181	und	Jarra em vidro resistente, capacidade de 2L	
133	12,0000	47513	kit	Kit de ferramentas completo, novo, composto por: martelo unha com cabo de madeira 20 mm jateado, alicate universal 7, alicate de corte diagonal 6, alicate bomba d'água 10, chave de fenda ponta chata 1/8x3, chave de fenda ponta chata 1/8x6, chave de fenda ponta chata 3/16x3, chave de fenda ponta chata 3/16x5, chave de fenda ponta chata 1/4x4, chave de fenda ponta chata 1/4x6, chave de fenda toco 3/16x1.1/2, chave phillips 3/16x3, chave phillips 1/4x4, chave phillips toco 3/16x1.1/2, chave teste ponta chata 1/8x3, chave de boca fixa 6x7mm, chave de boca fixa 6x9mm, chave de boca fixa 10x11mm, chave de boca fixa 12x13mm, chave de boca fixa 14x15mm, chave de boca fixa 16x17mm, chave de boca fixa	
134	16,0000	22055	und	Lava jato, novo, 220 v, potência mínima de	

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/CD5D-E683-3A75-1537> e informe o código CD5D-E683-3A75-1537



				1800w 360 litros/hora, pressão máxima de saída da água de 2.000 PSI, com mangueira de alta pressão de 05 metros, cordão elétrico com 05 metros, lança com bico ajustável, lança com bico turbo, pistola com gatilho e conector de 1/2"	
135	15,0000	39679	und	Lavadora de roupas, nova, com capacidade de no mínimo 15kg, turbo, dispenser para sabão líquido, cesto em aço inox, tecla turbo agitação, filtro pega-fiapos no agitador, multidispenser, tecla avança etapas, 05 níveis de água, tecla duplo enxágue, cor branca, 220v, garantia de 12 meses	
136	15,0000	49726	und	Lavadora de roupas, nova, com capacidade mínima de 12 kg, turbo, dispenser para sabão líquido, cesto em aço inox, tecla turbo agitação, filtro pega-fiapos no agitador, multidispenser, tecla avança etapas, 05 níveis de água, tecla duplo enxágue, cor branca, 220 v, garantia de 12 meses.	CD5D-E683-3A75-1537
137	60,0000	48787	und	Lençol para colchão de berço, novo, com elástico, 100% algodão, com medidas mínimas de 0,90 m x 1,50 m, na cor amarelo bebê.	CD5D-E683-3A75-1537 e informe o código
138	50,0000	49727	und	Lençol para colchão de solteiro, novo, com elástico, 100% algodão, cor clara, com medidas mínimas de 1,88 m x 88 cm x 30 cm.	CD5D-E683-3A75-1537 e informe o código
139	16,0000	47510	und	Liquidificador comum, novo, com no mínimo 04 velocidades + pulsar, potência mínima de 800 w, 220v, facas em aço inoxidável integradas ao copo, baixo consumo de energia, copo com capacidade mínima de 2,5 litros e com filtro.	CD5D-E683-3A75-1537 e informe o código
140	5,0000	36999	und	Liquidificador de no mínimo 03 velocidades, 220v, com capacidade mínima de 3 litros	CD5D-E683-3A75-1537 e informe o código
141	4,0000	36241	und	Liquidificador semi-industrial 2 litros, corpo feito em aço inox e tampa de plástico com abertura para adicionar ingredientes, copo sem solda e em aço inox, potência máxima 800w, 220v, alta rotação	CD5D-E683-3A75-1537 e informe o código
142	10,0000	50907	und	Maca ginecológica, mesa ginecológica com armação em tubo esmaltado, leito fixo estofado, leito fixo estofado em courvin, com par de porta-coxa estofado e haste em aço cromado e suporte para balde, dimensões mínimas aproximadas: 1,80m comprimento x 0,53m largura x 0,86 m largura.	CD5D-E683-3A75-1537 e informe o código
143	10,0000	50908	und	Maca infantil, mesa para exame clínico	CD5D-E683-3A75-1537 e informe o código

				infantil, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, leito estofado, revestido em courvin na cor preta, pés com ponteira de borracha, dimensões mínimas 85 altura x 150 largura x 50 cm profundidade.	
144	15,0000	32904	rl	Mangueira para jardim de 1/2", espessura da parede do no mínimo 02 mm, com adaptadores/engates, nova, com comprimento mínimo de 15 metros.	
145	6,0000	49026	und	Máquina de café expresso, nova, 220V, com desligamento automática, potência de no mínimo 1350 W, com capacidade mínima de 06 xícaras.	
146	6,0000	50909	und	Máquina de café em cápsula, nova, 220V, com desligamento automática, potência de no mínimo 1350 W, com capacidade mínima de 06 cápsulas.	
147	7,0000	50350	und	Máquina de costura doméstica eletrônica, nova, 220v, velocidade igual ou superior a 1.050 pontos por minuto, base revestida em aço inox, braço livre, ajuste de comprimento e largura do ponto, controle da pressão da sapatilha, isolador de dentes, corte automático de linha, agulhas simples e dupla, com no mínimo 100 pontos e 6 casas de botão em 01 passo.	
148	5,0000	8047	und	Máquina de costura doméstica mecânica nova, 220v, velocidade igual ou superior a 1.100 pontos por minuto, base revestida em aço inox, braço livre, ajuste de comprimento e largura do ponto, controle da pressão da sapatilha, agulhas simples e dupla, com no mínimo 18 pontos e casas de botão em 01 passo.	
149	50,0000	47286	und	Mesa cirúrgica regulável inoxidável, nova, nas medidas 120 cm x 70 cm, toda em aço inoxidável, tampo com vincos e furo para escoamento, pés com regulagem mínima de 90 cm a 115 cm de altura, contendo suporte de soro e balde de alumínio.	
150	25,0000	48917	und	Mesa de escritório, nova, com as medidas mínimas de 1,50 m x 0,53 m x 0,74 m, com tampo pós formado/formica de no mínimo 18 mm.	
151	27,0000	40951	und	Mesa de escritório, nova, reta, com as medidas mínimas de 0,60 m x 1,50 m, confeccionada em MDP na cor marfim, com no mínimo 02	

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.doc.com.br/verificacao/CD5D-E683-3A75-1537> e informe o código CD5D-E683-3A75-1537



				gavetas	
152	55,0000	39428	und	Mesa de reunião, nova, com tampo e estrutura em MDP na cor marfim, nas medidas de 220 cm x 75 cm x 91 cm	
153	30,0000	50910	und	Mesa infantil com 04 cadeiras, Dimensões da mesa: 60cm de largura x 60cm de comprimento x 55cm de alto. Dimensões da cadeira: 26cm de largura x 30.5cm de comprimento x 60cm de alto.	
154	30,0000	50911	und	Mesa infantil, Dimensões da mesa: 60cm de largura x 60cm de comprimento x 55cm de alto.	
155	11,0000	13365	und	Mesa nova em L, cor nogal/preto, nas medidas mínimas de 1500 mm x 600 mm x 750 mm por 800 mm x 500 mm x 750 mm, confeccionada em MDP 15 mm com revestimento melamínico, com sapatas niveladoras e pés laterais de aço carbono com madeira	
156	22,0000	3814	und	Panela Alumínio nº 40, profundidade 16cm, com tampa e alças	
157	10,0000	9975	und	Panela de alumínio grande nº 38, com tampa e duas alças	
158	10,0000	50912	und	Pia de cozinha de inox, 120 cm x 52 cm com uma cuba.	
159	21,0000	46514	und	Pistola de grampeador profissional, nova, em alumínio, com capacidade de grampo 106/8, 106/6 e 106/4	
160	51,0000	50913	und	Pistola elétrica pulverizadora de tinta, nova, com potência mínima de 1/3 HP 250W, bivolt, com chave seletora de voltagem, motor blindado, vazão máxima de 2,3 pés <sup>3</sup> /min/651/min.	
161	50,0000	3733	und	Poltrona de aproximação, nova, confeccionado em madeira de eucalipto e MDF, estofada com espuma D28 e com braços estofados	
162	42,0000	5054	CJ	Porta mantimentos grandes, conjunto com 5 peças, de plástico transparente	
163	100,0000	37249	und	Pote 1L para alimentos, em material plástico, formato redondo, transparente	
164	650,0000	33081	und	Prato escolar, novo, de vidro fundo temperado com diâmetro mínimo de 22cm	
165	900,0000	7850	und	Prato fundo, em vidro temperado cristalino, diâmetro mínimo de 22cm, altura mínima de 3,2cm, do tipo duralex	
166	430,0000	45803	und	Prato raso, em vidro temperado, com aproximadamente 20 cm de diâmetro	

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/CD5D-E683-3A76-1537> e informe o código CD5D-E683-3A75-1537



167	19,0000	49635	und	PURIFICADOR DE ÁGUA - Bebedouro de água refrigerado; altura máxima: 410 mm; largura máxima: 315 mm; profundidade máxima: 370 mm; fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h; Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente; botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira; Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos; câmara vertical de filtração e purificação; corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó branco; painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV; vazão aprox.:	
168	22,0000	11949	und	Ralador	
169	13,0000	34560	und	Rádio portátil, novo, com USB/MP3/CD/CD-R/RW, entrada auxiliar para dispositivo de áudio P2, saída para fone de ouvido, bivolt automático (110~240v), display LED digital	
170	10,0000	16138	und	Refrigerador novo, com capacidade de no mínimo 386 litros, com 02 portas, função frost free, duplex, iluminação interna do refrigerador de LED, painel eletrônico, baixo consumo de energia e com painel externo para controle da temperatura do freezer	
171	8,0000	47293	und	Refrigerador, novo, com 02 portas, com capacidade mínima de 260 litros, bivolt 127 v / 220 v.	
172	9,0000	49728	und	Refrigerador, novo, com 02 portas, com capacidade mínima de 400 litros, bivolt 127 v / 220 v.	
173	10,0000	50914	und	Réguas antropométricas, para medição de crianças, confeccionada em madeira resistente, na cor branca, composta de 02 peças uma rígida e outra móvel, com escala máxima de 100 cm e com escala de 0,5 a 1cm.	
174	500,0000	50915	rl	Rolo de senha numeradas, rolo de senhas pré-numeradas; Apresentam senhas de 3 dígitos; Utilizada em Dispensador de Senhas Bico de Pato.	
175	11,0000	30845	und	Secadora de roupas, nova, 220 v, com capacidade mínima de 10 kg	

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.cd.m.br/verificacao/CD5D-E683-3A75-1537> e informe o código CD5D-E683-3A75-1537



176	10,0000	49729	und	Secadora de roupas, nova, bivolt, com capacidade mínima de 10 kg.	
177	47,0000	6967	und	Tábua de corte para carne e legumes, em pvc, medidas de 20x32cm	
178	45,0000	48791	und	Tapete almofada colorido/corrida com dimensões de 2 metros x 2 metros, com três centímetros de espessura, em espuma densidade de 100 a 125 kg/m <sup>3</sup> , revestida com corano náutico colorido, nas cores: azul royal, azul piscina, laranja, verde, amarela e vermelha, com proteção antimicrobiana/antichamas, fechamento com costura invisível e uma face quadriculada.	
179	100,0000	50916	und	Tatame EVA infantil, Espessura mínima 5 cm	
180	12,0000	33060	und	Tela de Projeção retrátil com tripé para Data Show, com alça prática e funcional que facilita o transporte e manuseio, com sistema de regulagem de altura que impede descidas involuntárias da tela com as dimensões mínimas de 2,40 metros por 1,80 metros.	
181	13,0000	39482	und	Televisor Smart de LED 32", novo, com no mínimo 03 entradas HDMI, com no mínimo 02 entradas USB, funcionalidade Wi-Fi.'	
182	14,0000	48771	und	Televisor Smart de LED 50", novo, com tecnologia 4K, com no mínimo 03 entradas HDMI, com no mínimo 02 entradas USB, funcionalidade Wi-Fi.	
183	52,0000	50349	und	Termômetro digital infravermelho, novo, faixa de medição de temperatura de 32° a 42,5°, tempo de medição de aproximadamente 01 segundo, em material ABS à prova d'água, com desligamento automático em aproximadamente 15 segundos, fonte de alimentação à pilha AAA inclusa e com certificado de garantia mínima de doze (12) meses a contar da data de entrega.	
184	430,0000	19325	und	Tigela de sobremesa, nova, com capacidade mínima de 270 ml, fabricado em vidro temperado cristalino	
185	100,0000	27347	und	Toalha de banho, nova, composição em fio penteado 100% algodão, dimensões mínimas de 120 cm x 67 cm, cores variadas.	
186	100,0000	45861	und	Toalha de banho, nova, fio penteado 100% algodão, com medidas mínimas de 70 cm x 140 cm.	
187	40,0000	48785	und	Travesseiro infantil para berço, novo, com enchimento em fibra de poliéster siliconizada, tecido revestido em 50% algodão e 50% poliéster, anti alérgico, com medidas mínimas de 30 cm de largura x 40 cm de comprimento.	

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://spleidade.1doc.com.br/verificacao/CD5D-E683-3A75-1537> e informe o código CD5D-E683-3A75-1537





188	100,0000	50917	und	Travesseiro, novo, com fibras revestido, com medidas mínimas de 50 cm x 70 cm.
189	80,0000	4811	und	Travesseiro, novo, enchimento com fibra siliconada 100% poliéster, com medidas mínimas de 50 cm x 70 cm, antialérgico e alta maciez.
190	36,0000	41232	und	Ventilador de pé, novo, bivolt, com potência mínima de 55 w, com no mínimo 03 velocidades, hélice com diâmetro de 30 cm, altura de 100 cm x largura de 34,5 cm x profundidade de 34,5 cm
191	30,0000	33227	und	Ventilador de teto com 03 pás, composto por material de aço, MDF e plástico, 03 velocidades, com motor em aço tratado, com as funções ventilador e exaustor, com potência de 130 W, rotação de no mínimo 410 rpm, com altura regulável, controle de velocidade, desmontável, com alimentação de 220volts consumo aproximado de energia 0,3 Kwh, com peso total de 05 kgs.
192	451,0000	3788	und	Xícara de vidro temperado cristalino, nova, sem pires, com capacidade mínima de 240ml

A pesquisa de preços realizada pela Municipalidade, será divulgada após o encerramento da sessão de lances/negociação.

Caso o valor final do lance encerrar acima do valor médio da pesquisa de preços, o item entrará em etapa de negociação, visando a redução do valor final.

Só será aceita o fornecimento de materiais novos e de 1ª linha.

A disponibilização/entrega dos itens deverão ser efetuados por conta da empresa vencedora do item, em local e horário previamente indicado pela Administração pública, em no máximo vinte (20) dias úteis, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, independentemente da quantidade solicitada.

O material só poderá ser entregue mediante nota de empenho emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada de forma digital por funcionário vinculado ao quadro de servidores do Município.

O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

O material deverá ser entregue e descarregado em local indicado pela Secretaria solicitante, conforme a necessidade da mesma.

## 2. DO CONTRATO



**2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de doze (12) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada até o prazo limite previsto na Lei nº 14.133/2021, ficando a decisão da prorrogação a critério da Administração Municipal.**

**2.1.1. O termo inicial do contrato terá vigência até o final do exercício em que foi celebrado, podendo ser prorrogado até o prazo máximo previsto em Lei, a critério da Administração, em razão do período de garantia do equipamento.**

2.2. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

2.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme § 2º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 2.4. DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

A empresa vencedora obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste edital, as relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;

#### 2.5. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

O Município obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### 3 - DA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL

3.1. Será admitida a repactuação do contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos qual a proposta se referir, utilizando-se o índice IPCA-E para reajuste contratual.

3.2. O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação que trata o item 1.1, será contado a partir:

I. da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; **ou**

II. da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

3.3. Nas repactuações subseqüentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação ocorrida.

3.4. A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

3.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.



3.6. As repactuações a que o contratado fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, exceto se o contratado suscitar seu direito por ocasião da assinatura de termo aditivo.

3.7. As repactuações serão precedidas de solicitação formal da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos do contrato.

3.8. Na hipótese de repactuação decorrente de alteração de custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, estes deverão ser demonstrados por meio de planilha de custos e formação de preços, devidamente conferida e aceita pela Administração Pública.

3.9. Em se tratando de variação de custos relativos à mão de obra vinculada à data-base deverá ser apresentada planilha analítica de custos, com detalhamento dos reajustes decorrentes do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação.

3.10. Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, decorrente de alteração de custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

I.a demonstração objetiva dos preços praticados no mercado e/ou em outros contratos da Administração;

II.as particularidades do contrato em vigência;

III.a nova planilha com a variação dos custos apresentado;

IV.indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

V.a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

3.11. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação de mão de obra, respeitada a anualidade, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito do contratado, e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado ao prestador receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

3.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, decisão judicial, ou de acordo ou convenção coletiva, ouvida a Procuradoria do Município.

3.13. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60(sessenta)dias, contados a partir da solicitação formal e entrega dos comprovantes de variação dos custos. O referido prazo ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.

3.14. O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

3.15. As repactuações como espécie de reajuste deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo.

## II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada com base no ETP confeccionado e anexado anteriormente.

### III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Com base no item I e III do ETP confeccionado anteriormente.

### IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá contemplar todos os requisitos constantes no ETP e na descrição do objeto deste termo.

### V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O material só poderá ser entregue mediante nota de empenho emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada de forma digital por funcionário vinculado ao quadro de servidores do Município.

A disponibilização/entrega dos itens deverão ser efetuados por conta da empresa vencedora do item, em local e horário previamente indicado pela Administração pública, em no máximo vinte (20) dias úteis, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, independentemente da quantidade solicitada.

O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

O Município poderá adquirir quantidade inferior ao estimado no objeto do edital, o qual será realizado de forma fracionada conforme a necessidade das secretarias solicitantes.

As despesas com carga, descarga, transporte, e aquelas relacionadas ou não neste edital necessárias ao fornecimento dos produtos caberão exclusivamente ao licitante vencedor.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

### VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado por um fiscal de contrato definido pela Secretaria Solicitante, que acompanhará as obrigações da contratada.

Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

### VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos pela empresa, em prazo aproximado de 30 dias, contados após a emissão e apresentação da Nota Fiscal, sendo que a mesma só será aceita em conjunto com o atestado de recebimento pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato/secretaria solicitante;



Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária (boletos).

Quaisquer erros ou omissões havidas na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

A empresa deverá ter ciência de ser apresentada as certidões acima citadas, diretamente ao setor vinculado à contratação.

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;



Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A presente licitação será julgada sob critério de menor preço unitário por item. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante o envio de forma anexa no portal eletrônico dos seguintes documentos, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil após ser declarada arrematante:

### - DECLARAÇÕES:

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados – Lei nº 13.709/2018, como condição para a participação na presente licitação, conforme modelo em anexo a este Edital;

b) Comprovação do porte da empresa, em caso de beneficiária da LC 123/2006, através de Declaração atualizada firmada por contador, ou, através de Cópia autenticada ou via original de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa, explicitando o porte que se enquadra, independente do contido no Certificado de Registro Cadastral;

Obs.: Será oportunizada a participação de outras empresas não enquadradas no regime diferenciado, em caso de não haver no mínimo três (03) empresas ME ou EPP para a disputa competitiva no objeto (Lei Complementar 123/2006, art. 49, II);

c) Declaração atualizada, de que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo anexo a este Edital;

d) Declaração atualizada, conforme item IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

### - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Se representada por **procurador**, deverá apresentar:





d.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, **ou**;

d.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**Observação 01:** Em ambos os casos (8.2.2.1 e 8.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 02:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

#### **- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

#### **- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Cópia autenticada ou via original de Atestado de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, de que **executou satisfatoriamente**, contrato com objeto compatível com o ora licitado;

Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados no decorrer da sessão pública, deverão ser encaminhados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil.

#### **IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor da contratação consistirá como base a pesquisa de mercado efetuado junto ao Licitacão do TCE/RS, a qual será divulgada após o encerramento da sessão de lances.





Caso o valor final do lance encerrar acima do valor médio da pesquisa de preços, o item entrará em etapa de negociação, visando a redução do valor final.

#### X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de processo para registro de preços, não há a necessidade de definição prévia da dotação orçamentária.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD5D-E683-3A75-1537

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 04/08/2024 18:55:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/CD5D-E683-3A75-1537>